



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 802/17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria conta de despesa e suplementa recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.810 de 22 de setembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme despesa descrita a seguir:


6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2 – Fundo da Educação
12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. do FUNDEB
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Por Contrato **RS 50.000,00**
12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil C/Rec. do FUNDEB
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Por Contrato **RS 30.000,00**

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução da seguinte despesa:

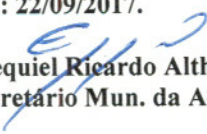
6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2 – Fundo da Educação
12.361.0047.2048 – Transporte Escolar
1493 - 3.3.90.39.00 – Principal da Dívida Por Contrato **RS 80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 22 DE SETEMBRO 2017.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 22/09/2017.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 22 / 09 / 2017